



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 44, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Ementa. Declaração de baixa nas inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) por INEXISTÊNCIA DE FATO.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ORA SIGNATÁRIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do Artigo 243 e IX do Artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17/05/2012, com delegação de competência prevista no Artigo 5º, incisos VI e VII da Portaria DRF/SJR nº 68, de 03/12/2013, publicada no DOU de 05/12/2013, e no cumprimento do disposto no Artigo 29, inciso II, alíneas "a" e "d" e Artigo 31, caput e §1º da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, declara:

Art. 1º BAIXADAS as inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) abaixo relacionadas, por INEXISTÊNCIA DE FATO, em acatamento às REPRESENTAÇÕES PARA BAIXA DE OFÍCIO DE CNPJ, constante dos processos da relação.

Art. 2º As empresas são consideradas inexistentes de fato na data de sua abertura, conforme exposto na representação fiscal constante do processo já mencionado.

PROCESSO	NOME	CNPJ	DATA EFEITO
16004.720087/2016-19	PETREA COMÉRCIO VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA-EPP	19.748.302/0001-70	19/02/2014
16004.720088/2016-55	ADVERTENCIA COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.749.239/0001-97	19/02/2014
16004.720126/2016-70	ADVERTENCIA THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA-EPP	21.267.399/0001-41	22/10/2014
16004.720125/2016-25	DIPTIQUE THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.267.386/0001-72	22/10/2014
16004.720124/2016-81	DIEDRO THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.267.373/0001-01	22/10/2014
16004.720123/2016-36	GAUDENZI COMÉRCIO VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA - EPP	21.186.750/0001-70	08/10/2014
16004.720122/2016-91	SATU TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	21.156.066/0001-45	02/10/2014
16004.720121/2016-47	IDRISI TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	21.156.051/0001-87	02/10/2014
16004.720119/2016-78	GLEDSON TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	21.156.014/0001-79	02/10/2014
16004.720118/2016-23	RIMONDI TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	21.155.991/0001-51	02/10/2014
16004.720117/2016-89	TASSIMARI TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.680.932/0001-30	22/07/2014
16004.720116/2016-34	GAUDENZI TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.680.852/0001-84	22/07/2014
16004.720115/2016-90	MR. HARE TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.678.560/0001-07	21/07/2014
16004.720114/2016-45	MAX-B TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.666.949/0001-32	18/07/2014
16004.720113/2016-09	GALY TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.666.917/0001-37	18/07/2014
16004.720112/2016-56	TRUDON TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.666.894/0001-60	18/07/2014
16004.720111/2016-10	TARANTINO TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.666.880/0001-47	18/07/2014
16004.720110/2016-67	DIEDRO TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.656.471/0001-60	17/07/2014
16004.720109/2016-32	AMARILLO TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.656.466/0001-57	17/07/2014
16004.720108/2016-98	ADVERTENCIA TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.629.000/0001-62	14/07/2014
16004.720107/2016-43	DIPTIQUE TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	20.617.772/0001-84	11/07/2014
16004.720105/2016-54	LOSCHI COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	20.000.534/0001-25	02/04/2014
16004.720104/2016-18	DIPTIQUE COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	20.000.517/0001-98	02/04/2014
16004.720089/2016-08	FUSELAGEM COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.749.260/0001-92	19/02/2014
16004.720090/2016-24	AMARILLO COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.756.622/0001-72	20/02/2014
16004.720091/2016-79	GLEDSON COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.756.638/0001-85	20/02/2014
16004.720092/2016-13	ELITE COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.793.233/0001-17	26/02/2014
16004.720093/2016-68	HTC COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.820.683/0001-51	05/03/2014
16004.720094/2016-11	GALY COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.831.869/0001-06	07/03/2014
16004.720095/2016-57	MAX-B COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.833.726/0001-33	07/03/2014
16004.720096/2016-00	LINEA ROSSA COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.842.316/0001-59	10/03/2014
16004.720097/2016-46	TRUDON COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.842.408/0001-39	10/03/2014
16004.720098/2016-91	IDRISI COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.849.526/0001-79	11/03/2014
16004.720099/2016-35	FEDATTO COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.849.539/0001-48	11/03/2014
16004.720100/2016-21	PIPERS COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	19.849.560/0001-43	11/03/2014
16004.720101/2016-76	DIEDRO COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	20.000.382/0001-60	02/04/2014
16004.720102/2016-11	SATU COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	20.000.431/0001-65	02/04/2014
16004.720103/2016-65	RIMONDI COM. VIRTUAL DE CONFECCÕES CEDRAL LTDA. - EPP	20.000.448/0001-12	02/04/2014
16004.720131/2016-82	ELITE THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.307.070/0001-67	29/10/2014
16004.720130/2016-38	FUSELAGEM TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	21.275.267/0001-61	23/10/2014
16004.720129/2016-11	FEDATTO TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	21.274.974/0001-33	23/10/2014
16004.720128/2016-69	ELITE TWO COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - ME	21.274.960/0001-10	23/10/2014
16004.720127/2016-14	AMARILLO THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.267.411/0001-18	22/10/2014
16004.720148/2016-30	MAX-B THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.396.509/0001-75	13/11/2014
16004.720147/2016-95	HTC THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.396.500/0001-64	13/11/2014
16004.720146/2016-41	IDRISI THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.396.454/0001-01	13/11/2014
16004.720144/2016-51	TRUDON THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.369.786/0001-99	10/11/2014
16004.720143/2016-15	TARANTINO THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.369.770/0001-86	10/11/2014
16004.720142/2016-62	SATU THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.369.583/0001-00	10/11/2014
16004.720140/2016-73	RIMONDI THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.360.728/0001-02	07/11/2014
16004.720139/2016-49	PIPERS THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.347.465/0001-93	05/11/2014
16004.720138/2016-02	LOSCHI THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.347.454/0001-03	05/11/2014
16004.720137/2016-50	MR. HARE THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.347.444/0001-78	05/11/2014
16004.720135/2016-61	FEDATTO THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.312.973/0001-36	30/10/2014
16004.720134/2016-16	GAUDENZI THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.312.953/0001-65	30/10/2014
16004.720133/2016-71	GALY THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.309.997/0001-36	29/10/2014
16004.720132/2016-27	GLEDSON THREE COMÉRCIO VIRTUAL MULTIMARCAS LTDA - EPP	21.307.085/0001-25	29/10/2014

GRIGOR HAIG VARTANIAN

Chefe

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Ementa. Declaração de baixa na inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) por INEXISTÊNCIA DE FATO.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ORA SIGNATÁRIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do Artigo 243 e IX do Artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17/05/2012, com delegação de competência prevista no Artigo 5º, incisos VI e VII da Portaria DRF/SJR nº 68, de 03/12/2013, publicada no DOU de 05/12/2013, e no cumprimento do disposto no Artigo 29, inciso II e Artigo 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, declara:

Art. 1º BAIXADA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) número 08.294.314/0001-56, pertencente a HAWK EYES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, por INEXISTÊNCIA DE FATO, em acatamento à REPRESENTAÇÃO PARA BAIXA DE OFÍCIO DE CNPJ, constante do Processo nº 16004.720086/2016-66.

Art. 2º São declaradas inidôneas, a partir de 01/01/2010, todas as notas fiscais emitidas e/ou quaisquer outros documentos relativos à empresa aqui mencionada, conforme exposto na representação fiscal constante do processo já mencionado.

GRIGOR HAIG VARTANIAN

Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO  
FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM FLORIANÓPOLIS  
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 172,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, e no artigo 243, inciso II, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, a pessoa jurídica J C MONTEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 92.201.185/0001-10, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado no art. 3º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004 c/c art. 7º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Florianópolis, de acordo com o § 1º do artigo 14 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, de 2004, na Rua Claudino Bento dos Santos, 11 - Centro - Florianópolis - SC.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA SAVI DE FIGUEIREDO

Ministério da Justiça e Cidadania

CONSELHO NACIONAL  
DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

**REVOGADO**

Suspende, por força de decisão judicial, a aplicação da RESOLUÇÃO nº 1 do CONAD, de 19 de agosto de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CONAD, no uso de sua competência, tendo em vista o artigo 2º, inciso I e artigo 4º, inciso II, ambos do Decreto nº 5912 de 2006; e

CONSIDERANDO a antecipação de tutela concedida pelo Juízo da 20ª Vara Federal, na Ação Civil Pública nº 0014992-18.2016.403.6100; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de dar imediata publicidade à referida decisão judicial, resolve:

Art. 1º. Fica suspensa, temporariamente, por força de tutela antecipada concedida pelo Juízo da 20ª Vara Federal, nos autos da Ação Civil Pública nº. 0014992-18.2016.403.6100, a aplicação da Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL  
Em 31 de agosto de 2016

Nº 1.058. Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003893/2009-64. Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Representados: Cooperativa de Anestesiologistas da Região Nordeste do Rio Grande do Sul - Carene, Clínica de Anestesiologia S/C Ltda - Can, Anestesiologistas Reunidos de Caxias do Sul - AR e Sane Nordeste Serviço de Anestesiologia Ltda. - Sane. Advogados: Sylvio Roberto Corrêa de Borba e Luiz Fernando Menezes de Oliveira. Terceiro interessado: Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE. Advogados: Fernando Scharlack Marcato, Paulo Zupo Mazzucato e outros. Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, decido, pois, pelo encerramento da fase ins-